



Aditivo - OVG

TA - 155/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E MRL CONSTRUTORA LTDA, NOS SEGUINTES TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **MRL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C 57, nº 32, Qd. 101, Lt. 15, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP: 74.305-360, inscrita no CNPJ sob o nº 26.791.812/0001-96, neste ato representada por seus sócios e representantes legais **Thiago Cunha Morais**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, empresário, residente e domiciliado em Goiânia – GO, portador da Cédula de Identidade nº x.625.xxx – SPTC/GO, CREA-GO nº 17436/D - GO e inscrito no CPF sob o nº xxx.900.801-xx e; **Maria Auxiliadora Alves da Cunha Morais**, brasileira, advogada, casada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 26474 - OAB/GO, portadora da Cédula de identidade nº x.074.xxx SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº xxx.511.xxx-00, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebraram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 045/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003877, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação e devidas justificativas contidas no Despacho nº 294/2025/OVG/GEI - 21412 (79607016), e Despacho complementar nº 342/2025/OVG/GEI - 21412 (81980823), bem como autorização constante do Despacho nº 1792/2025/OVG/DIAF-17233 (81262795), mantendo as condições do contrato principal estabelecidas no **2º TA nº 047/2025 (73673953)**, conforme manifestação de interesse da Contratada (79607884);

Considerando a fundamentação do Parecer ASJUR nº 613/2025 (82083961);

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 045/2023 (53542251), que versa sobre contratação de empresa qualificada e capacitada sob demanda, no ramo da engenharia, para oferecer mão de obra especializada, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, reformas e pequenas construções prediais para atender a Sede Administrativa e as Unidades da OVG, e quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por esta Organização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 045/2023 (53542251), alterando o item 19.1 da “CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA

19.1 Por ocasião do presente aditivo, o prazo de vigência do CPS-CF nº 045/2023 fica prorrogado por 12 meses, a partir de 13/11/2025, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e a comprovação da vantajosidade econômica, no interesse exclusivo da OVG, conforme previsto no Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202300058003877, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO

Diretora Geral

JARMUND NASSER JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

THIAGO CUNHA MORAIS

CONTRATADA

MARIA AUXILIADORA ALVES DA CUNHA MORAIS

CONTRATADA

X

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CUNHA MORAIS**, Usuário Externo, em 10/11/2025, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Alves da Cunha Moraes**, Usuário Externo, em 10/11/2025, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, Diretor (a), em 10/11/2025, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Diretor (a)-Geral, em 11/11/2025, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 82143117 e o código CRC 19BAF258.



Referência: Processo nº 202300058003877



SEI 82143117